



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º. 59/89

Projeto de Lei n.º. 71/89

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários e servidores municipais.

LEI Nº ____ de ____ de ____ de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários e servidores regidos pela C.L.T., em 36% (trinta e seis por cento) sobre os salários de setembro/89.

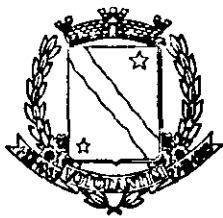
Art. 2º - As Tabelas Anexas compõem os novos salários.

Art. 3º - O reajuste dos integrantes do quadro de funcionários do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) será fixado em Decreto do Poder Executivo, com a mesma base definida no art.1º.

Art. 4º - As despesas com aplicação desta Lei serão cobertas pelas verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 1989.

* * * * *



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

PADRÃO	JAN/89	SET/89	OUT/89
P	221,33	1.101,84	1.498,51
O	195,62	973,32	1.323,72
N	186,02	926,05	1.259,45
J	124,18	642,93	874,39
I	119,45	618,42	841,06
H	113,00	585,01	795,66
G	111,13	575,37	782,51
F	103,87	558,42	759,46
E	100,99	542,96	738,43
D	98,08	527,32	717,16
C	91,72	493,14	670,68
B	83,57	449,31	611,07



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 02 - COMISSIONADOS

PADRÃO	JAN/89	SET/89	OUT/89
CC1	246,54	1.227,34	1.669,19
CC2	221,33	1.101,84	1.498,51
CC3	124,18	642,93	874,39
CC4	91,72	493,14	670,68



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 03 - PESSOAL VARIÁVEL / C.L.T.

PADRÃO	JAN/89	SET/89	OUT/89
01	417,04	2.076,18	2.823,61
02	369,00	1.837,07	2.498,42
03	341,77	1.701,49	2.314,03
04	274,11	1.364,62	1.855,89
05	271,53	1.351,77	1.838,41
06	233,45	1.162,20	1.580,60
07	211,46	1.052,70	1.431,68
08	186,02	926,06	1.259,45
09	183,28	912,43	1.240,91
10	171,67	854,62	1.162,29
11	160,58	799,41	1.087,20
12	159,20	792,55	1.077,87
13	148,31	738,30	1.004,09
14	143,98	716,79	974,84
15	142,13	707,56	962,29
16	139,62	695,03	945,25
17	126,95	657,24	893,85
18	124,18	642,93	874,39
19	113,52	587,73	799,32
20	113,00	585,04	795,66
21	111,13	575,37	782,51
22	103,87	558,42	759,46
23	91,72	493,14	670,68
24	87,59	470,90	640,43
25	80,68	433,72	589,86
26	75,96	408,40	555,43